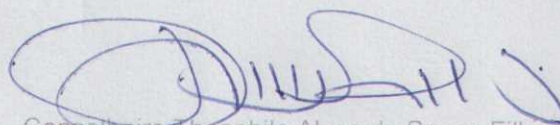


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior de Administração CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.002830/2011-11</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p>  Beremce Alho da Costa Tourinho  Reitora  21.05.2011</p>
<p>Parecer: 247/CAOF</p>	
<p>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF</p>	
<p><b>Assunto:</b> Projeto de DINTER em Engenharia Elétrica entre UNIR/UFMS</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Tecnologia - NT</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho</p>	

I – **Parecer da Câmara:** na 46ª sessão, a Câmara acompanha o Parecer 247/CAOF, cujo relator é favorável à aprovação do Projeto de DINTER em Engenharia Elétrica entre UNIR e a UFMS



Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho  
Presidente

	Processo: 23118.002830/2011-11
	Parecer: 247/CAOF
Assunto: Projeto de DINTER em Engenharia Elétrica entre UNIR/UFSM	
Interessado: Núcleo de Tecnologia – NT	
Relator: Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho	

## I – RELATÓRIO

O Processo 23118.002830/2011-11, iniciado no NÚCLEO DE TECNOLOGIA, trata de Projeto de DINTER em Engenharia Elétrica entre Universidade Federal de Rondônia –UNIR e a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM no Rio Grande do Sul. No processo constam:

1. Ofício nº 037/2011 da PROPESQ para o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSM (folha 01);
2. Edital nº013/2011 – chamada pública de novas propostas de mestrado e doutorado interinstitucional, MINTER/DINTER Nacional e Internacional (folha 02 a 06);
3. E-mails do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM tratando da elaboração da proposta de projeto (folhas 07 e 08);
4. Certidão de Ata de aprovação do colegiado do PPGEE (folha 09 e 10);
5. Ofício/GAB. PROPEG Nº068/2011 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Acre - UFAC manifestando interesse na participação do projeto de DINTER (folha 11);
6. Ofício Nº207/2011/CGAB/IFRO do Reitor do Instituto Federal de Tecnologia de Rondônia - IFRO, senhor Jackson Bezerra Nunes (folha 12 e 13);
7. Ofício Nº06/2011 – PPGEE/CT encaminhando a proposta do DINTER a CAPES (folha 14);
8. Ofício Nº033/2011 – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM manifestando o interesse institucional na efetivação do DINTER (folha 15);
9. Projeto submetido a CAPES e avaliações de mérito julgadas favoráveis (folha 016 a 33);
10. Ofício Nº11-08/2011/MINTER-DINTER/CAIII/CGAA/DAV/CAPES informando da aprovação de mérito da proposta do DINTER (folha 034 e 35);
11. Ofício Nº 147/PROPesq encaminhando solicitação de apoio financeiro para execução do DINTER e formulário AUXPE assinado pelo Reitor e pelo coordenador local como primeira fase do aporte de recursos (folha 036 a 43);
12. Ofício Nº 180/PROPesq encaminhando solicitação de apoio financeiro para execução do DINTER e formulário AUXPE e demais planilhas da CAPES, assinadas pelo Reitor e pelo coordenador local como fase do aporte de recursos (folha 044 a 050);
13. Termo de compromisso de coordenação do doutorado interinstitucional (folha 056);
14. Minuta de convênio (folha 057);
15. Despacho /2011 do Diretor do Núcleo de Tecnologia encaminhando o processo para as devidas providências de assinatura do termo de convênio (folha 060);
16. Análise da PROPesq solicitando algumas informações ao coordenador (folha 061);
17. Ofício Nº1227/2011/COD/CGSI/DPB/CAPES com a aprovação do financiamento do projeto de DINTER com aporte financeiro no valor de R\$ 122x... (dois mil e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e centavos) - (folha 062 a 063);
18. Autorização ao Banco do Brasil para abertura de conta pesquisador em nome do Coordenador (folha 064);
19. Contrato de abertura de conta em nome do coordenador do DINTER (folha 065 e 066);
20. Listagem com aprovação do DINTER pela CAPES (folha 067);
21. Parecer e Ata de aprovação do DINTER pelo colegiado Departamento de Engenharia Elétrica (folha 068 a 069);
22. Parecer e Ata de Aprovação do DINTER pelo colegiado do Núcleo de Tecnologia (folha 070 a 072);
23. Portaria 1571/GR/2011 designando o servidor Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior como coordenador do DINTER (folha 073);
24. Ata de correção do Núcleo de Tecnologia (folha 074 e 075);
25. Ofício Nº688/2012-CGOF/CADASTRO/CAPES encaminhando cópia do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro – AUX PE-DINTER 2680/2011 (folha 76 a 080);
26. Publicação no DOU da aprovação do DINTER (folha 084 a 085);

27. Comprovação de saldo no dia 19/01/2012 na conta do DINTER no valor de 122.548,68 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e centavos) (folha 093);
28. Ofício 017/PROPESQ/2012 a UFSM garantindo aporte financeiro em forma de contrapartida no valor de 20% do aprovado pela CAPES (folha 87);
29. Memorando nº008/PROPLAN/UNIR solicitando informações da PROPESQ (folha 088);
30. Check-List da PROPESQ (folha 89 e 90);
31. Solicitação a PROPLAN manifestação sobre a viabilidade de execução financeira para o ano de 2012, baseada no Plano de Ação da PROPESQ (folha 91);
32. E-mail da PROPLAN solicitando informações sobre demandas da PROPESQ (folha 92);
33. Despacho a PGF, solicitando análise da minuta de Convênio (folha 93);
34. Cópia do Termo de Convênio assinada pelo Reitor da Universidade Federal de Santa Maria (folha 094 a 096);
35. Memo nº 174/2012/PF-UNIR/PGF/AGU solicitando manifestações da PROPLAN, PROPESQ e do CONSAD/CAOF (folha 097);
36. Despacho PROPLAN, no verso da folha 097 encaminhando ao coordenador e a PROPESQ para manifestação;
37. Despacho 01/2011 do Coordenador do DINTER a PROPESQ encaminhando a Ata de aprovação do DINTER pelo Colegiado do PPGEE/UFSM (folha 099 a 0101);
38. Despacho da PROPESQ para a PROPLAN, ratificando a garantia da contrapartida da UNIR e colocando em anexo o Plano de Ação da PROPESQ, conforme solicitado (folha 102 a 119);
39. Despacho 497/PROPLAN/2012 encaminhando a DPI para informações e reserva de recurso para o DINTER em epigrafe (folha 120);
40. Despacho da DPI no verso da folha 120 com as informações da ação pós-graduação para a SECONS/CAOF dar parecer (verso da folha 120);
41. Quadro de Detalhamento das Despesas da UNIR emitido pela DTI (folha 121 e 122);
42. e, por fim, no verso da folha 122 despacho a este conselheiro para secretaria da SECONS.

## II - ANÁLISE

Em consideração ao posto nos autos, trata-se de um projeto de doutorado interinstitucional oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) situado no estado do Rio Grande do Sul, com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR. O mérito da proposta já foi aprovado pela CAPES, bem como o auxílio financeiro para execução do projeto encontra-se disponível para a sua execução em conta bancária do tipo pesquisador em nome do coordenador local nomeado pela portaria 1571/GR/2011 conforme previsto na solicitação e planejado no projeto. Em relação ao recurso de contrapartida, percebe-se que trata de investimento de consolidação na UNIR, pois não há nenhuma menção nos autos de repasse de recursos de qualquer natureza para a UFSM. No entanto, a contrapartida é de fundamental importância para assegurar o compromisso institucional, conforme Ofício 017/PROPESQ/2012 (folha 87) com a UFSM, assim como garantir a qualidade da infraestrutura local para o pleno funcionamento das atividades a serem realizadas com o DINTER. Cabe ressaltar, que o custo operacional do programa é financiado pela CAPES (folhas 62) conforme o projeto de execução (folhas 16 a 27), a qual já liberou no dia 19/01/2012 o valor de R\$122.548,68 (folha 86) de um montante total de R\$ 356.939,20 (folha 29) e R\$ 243.000,00 como bolsas pagas diretamente pela CAPES no momento do Estágio Doutoral (folha 23 e 24) aos docentes selecionados, perfazendo o aporte total de R\$ 599.939,20.

## III - PARECER

Visto que a minuta do Convênio já se encontra assinada pelo Reitor da UFSM, o qual também não menciona nenhum aporte financeiro em seu teor e que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela PROPESQ, aprovado pela CAPES, sou de parecer FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de DINTER em Engenharia Elétrica entre UNIR e a UFSM.

  
Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho  
Relator CAOF/CONSAD